



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 036, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.757.792,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO		
01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00	R\$	5.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.36.00	R\$	30.000,00
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS		
04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00	R\$	100.000,00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00	R\$	4.000,00
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00	R\$	100.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.93.00	R\$	90.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$	45.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.36.00	R\$	12.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00	R\$	274.000,00
01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.122.0508.2.052 – 33.90.36.00	R\$	23.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00	R\$	15.000,00
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00	R\$	1.500.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00	R\$	102.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00	R\$	30.200,00
02 – PODER LEGISLATIVO		
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – 33.90.08.00	R\$	3.792,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB

03.01 – FUMDEB	R\$	10.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00		

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	30.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	40.000,00
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00	R\$	95.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	10.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00	R\$	24.800,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	65.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	5.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	15.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00	R\$	25.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00		

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	22.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00	R\$	47.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00	R\$	15.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00		

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 2.757.792,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	100.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00		
01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	33.792,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.35.00	R\$	5.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.30.00		
01.03 – GERÊNCIA DE OBRAS	R\$	4.000,00
28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00		
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS	R\$	1.000.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	500.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00	R\$	102.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00	R\$	30.200,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00		
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	50.000,00
12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00	R\$	100.000,00
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.361.0502.2.016 – 33.90.41.00	R\$	12.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00	R\$	135.000,00
12.361.0502.2.044 – 44.90.52.00	R\$	50.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.36.00	R\$	10.000,00
12.364.0507.2.056 – 33.50.41.00	R\$	74.000,00
12.364.0507.2.056 – 33.90.32.00	R\$	100.000,00
01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	23.000,00
04.122.0508.2.052 – 31.90.94.00		
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	15.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00		
03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB		
03.01 – FUMDEB	R\$	20.000,00
12.365.0502.2.058 – 31.90.13.00		
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0511.2.001 – 33.90.35.00	R\$	30.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00	R\$	40.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	165.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00	R\$	10.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	24.800,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00	R\$	15.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	25.000,00
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0505.2.037 – 33.90.14.00	R\$	1.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.46.00	R\$	7.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	61.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	15.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	2.757.792,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de maio de 2019.

Naviraí - MS, 02 de maio de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Diário no Diário Oficial
dos Municípios
edição 2498 de 11/12/2019